ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2243/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 153.929,20 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
735-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.752,20
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2360-3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
932-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	17.417,00
2154-3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	28.525,00
2359-3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	24.810,00
941-3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.425,00
Total Suplementação:			**153.929,20**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 153.929,20 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2292 - 3.3.90.40.00.00	31023	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
2171-3.1.91.13.00.00	36494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2172 - 3.1.90.11.00.00	36494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1,00
2174-3.1.91.13.00.00	36494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2175 - 3.1.90.11.00.00	36494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.062,40
2176-3.1.90.94.00.00	36494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18,00
2177-3.1.91.13.00.00	36494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.473,60
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
935 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	42.752,20
936 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.417,00
2338 - 3.3.90.34.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.525,00
937 - 3.3.90.34.00.00	6494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.925,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
2178 - 3.1.90.11.00.00	36494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5,00
2179-3.1.90.94.00.00	36494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	214,00
2180-3.1.91.13.00.00	36494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
2181 - 3.1.90.11.00.00	36494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9,00
2182-3.1.91.13.00.00	36494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19,00
1008 - 3.3.90.34.00.00	6494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1182 - 3.3.90.40.00.00	6494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**153.929,20**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FC17CA3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2024. Edição 3131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/